



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.756 DE 10 DE ABRIL DE 2017

**Dispõe sobre Ponto Facultativo na Quinta-feira  
que antecede a sexta-feira Santa.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, usando a atribuição que lhe confere o art. 58, inciso, VIII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Sexta-feira Santa e o Decreto Nº 1754 de 20 de Março 2017, que dispõe sobre o Calendário de Feriados no Município de Cuité, referente ao exercício de 2017,

**CONSIDERANDO** também a não suspensão dos serviços oferecidos à população e assegurando o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA,

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** na Quinta-feira, dia 13 de Abril, que antecede o feriado nacional da “Sexta-Feira Santa”, dia 14 de Abril de 2017 de cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Cuité, 10 de Abril de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
Gabinete do Prefeito  
Diário Oficial do Município D.O.M.  
PUBLICADO EM: 10/04/2017  
Nº 055 / 2017